

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 23 dias do mês de NOVEMBRO de 2022, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM Juiz de Direito do(a) 1ª, 2ª e 3ª Juizado Especial Civil da Capital, e extraído dos autos de Ação DESPESAS CONDOMINIAIS, processo nº 0819239-13.2019.8.15.2001, requerido por CONDOMÍNIO RES. BELLEVILLE contra DULCINEA MARINHO JAPIASSU DA SILVA, procedi à PENHORA dos seguintes bens pertencentes a promovida, tais como:

APARTAMENTO Nº 202, LOCALIZADO NA RUA NÍQUELO FRANEIRO DE OLIVEIRA, SSO, ENF. BELLEVILLE, P. DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB - CEP 58030-216, AO QUAL PASSO A AVALIAÇÃO EM R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

Em seguida, depusitei os bens em mãos e poder da Sr.(a) DULCINEA MARINHO JAPIASSU DA SILVA, que aceitou o encargo sob as penas da Lei.

Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça da diligência, pelo Depositário e pelas testemunhas, acaso presentes a todo o ato, no que dou fé. Eu, Márcio R L Ferreira, Oficial de Justiça, subscrevo e assino.

Oficial de Justiça

Depositário

Testemunhas

